PROJETO DE LEI Nº 18/2020

Suprime o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 3410 de 28 de agosto de 2012.

Autoria: Vereador Joel Cardoso.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Joel Cardoso e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 3410 de 28 de agosto de 2012, renumerando os demais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de abril de 2.020.

**Joel Cardoso**

- Vereador -

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Joel Cardoso, onde pretende extirpar da legislação municipal a obrigatoriedade para que os estabelecimentos, sobre tudo os bares, não sejam obrigados a apresentar o malfadado certificado emitido pelo SINEDIP – Sindicato das Empresas de Bilhar, Pebolim e congêneres do estado de São Paulo, que deve ser apresentado anualmente ao setor de Fiscalização de Obras e Posturas – FOP, do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Afinal, nosso constitucionalismo não impede que qualquer comerciante utilize em sua atividade uma mesa de sinuca ou bilhar sem especificações sindicais ou entidades particulares que definem as regras a serem observadas em certa atividade desportiva, para mero deleito ou diversão privada.

Logo entendo que qualquer bar pode colocar em suas dependência mesa de sinuca e bilhar ainda que não observa as especificações da entidade representante dessa modalidade desportiva. A única questão é que, caso haja eventual competição, ela não seria reconhecida como oficial em respeito a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, reconhecida pela constituição (CR/88 art. 217, I).

São estas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovada na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de abril de 2.020.

**Joel Cardoso**

- Vereador -